



# Prefeitura de Major Vieira

## Secretaria Municipal de Administração

### Departamento de Licitações

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

**ÓRGÃO GESTOR:** MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Travessa Otacílio Fernandes de Souza, 210, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.392/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDSON SIDNEI SCHROEDER, brasileiro, residente e domiciliado no município de Major Vieira/SC, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR.

**FORNECEDORA:** IACHITZKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 09.380.640/0001-49, com sede na cidade de MAJOR VIEIRA, Estado de SANTA CATARINA, à RUA LUIZ DAVET, nº 834, BAIRRO CENTRO, representada neste ato pelo Senhor AROLDI IACHITZKI, CPF: 023.336.699-77, denominada DETENTORA.

Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada, e das demais normas legais aplicáveis, sendo os Decretos Municipal nº. 1.663 de 26 de junho de 2015, que Regulamenta o Pregão, e o Decreto Municipal nº. 1.670 de 10 de agosto de 2015 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e do Processo Administrativo nº 046/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2023, homologado em 10/01/2024 e, em conformidade com as disposições abaixo.

#### 1. DO OBJETO

**1.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, HIDRAULICOS, SANITÁRIOS E FERRAMENTAS DESTINADAS A UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS, PARA MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA,** conforme especificações do Termo de Referência e estabelecidas na tabela abaixo.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT/R\$	PREÇO TOTAL/R\$
1	ABRAÇADEIRA CAIXA POSTE	UN	150	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
3	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4	UN	110	R\$ 0,85	R\$ 93,50
11	ADAPTADOR P/ ELETRODUTO 3/4 BRANCO	UN	400	R\$ 1,10	R\$ 440,00
23	ANEL W.C	UN	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
27	ARGAMASSA 20 KG ACI	SC	300	R\$ 12,10	R\$ 3.630,00
28	ARGAMASSA AC2 - SACO 20 KG	UNI	550	R\$ 16,20	R\$ 8.910,00
30	ARMAÇÃO 1 X 1	UN	80	R\$ 27,95	R\$ 2.236,00
38	BETONEIRA RENTAL 500 LITROS MONOFÁSICO 3CV 4P, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MOTOR 3.0CV IP21 4 POLOS 220V, VOLUME TOTAL 500 L, CAPACIDADE DE MISTURA 390 L, RENDIMENTO FINAL MISTURA 340 L, CICLOS/HORA 15 CICLOS/HORA, ROTAÇÃO DO TAMBOR 30 RPM - 60 HZ, CORREIA EM "V", RODAS MACIÇA 58MM, PROTEÇÃO DE	UN	2	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00



# Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

	CREMALHEIRA POLIPROPILENO, PROTEÇÃO ELÉTRICA.				
39	BOCAL FIXO	UN	150	R\$ 3,48	R\$ 522,00
40	BOCAL PENDENTE	UN	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50
41	BOIA PARA CAIXA D'AGUA	UN	80	R\$ 7,85	R\$ 628,00
44	BROCA CHATA 1 POLEGADA	UN	7	R\$ 11,90	R\$ 83,30
45	BROCA CHATA PARA MADEIRA 1/2	UN	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
59	BROXA GRANDE	UN	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
60	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4X1/2 ROSCÁVEL BRANCA	UN	80	R\$ 3,40	R\$ 272,00
63	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 25	UN	80	R\$ 3,65	R\$ 292,00
65	BUCHA E ARRUELA 3/4	UN	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50
80	CABO MULTIPLEXADO 2 X 16	M	250	R\$ 3,40	R\$ 850,00
88	CADEADO 25 MM	UN	25	R\$ 13,30	R\$ 332,50
89	CADEADO 35 MM LATÃO	UN	40	R\$ 22,50	R\$ 900,00
90	CADEADO 50MM	UNI	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
91	CAIXA 2X4 WETZEL	UN	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
97	CAIXA DE DESCARGA	UN	50	R\$ 32,80	R\$ 1.640,00
98	CAIXA DE INSPEÇÃO 30X30	UN	35	R\$ 34,00	R\$ 1.190,00
99	CAIXA P/ PADRÃO PROVISÓRIO IP	UN	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
100	CAIXA P/ TRÊS DISJUNTOR	UN	80	R\$ 12,89	R\$ 1.031,20
101	CAIXA PVC 2 X 4 AMARELA	UN	400	R\$ 0,98	R\$ 392,00
102	CAIXA PVC 2 X 4 BRANCA	UN	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
103	CAIXA PVC 2X4 5 SAIDAS	UN	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
105	CAIXILHO C/ VISTA, PINHO	UN	100	R\$ 146,00	R\$ 14.600,00
106	CAL 8 KG	UN	500	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00
108	CAL HIDRATADO 20 KG	PCT	1.000	R\$ 16,90	R\$ 16.900,00
110	CAL VIRGEM 20 KG	SC	500	R\$ 17,50	R\$ 8.750,00
112	CANALETA SISTEMA X VENTILADA	UN	70	R\$ 32,00	R\$ 2.240,00
113	CANALETA SISTEMA X DUPLA	UN	80	R\$ 10,50	R\$ 840,00
115	CANTO FORRO PVC	M	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
118	CAP. 20	UN	80	R\$ 0,50	R\$ 40,00
128	CHUVEIRO ELÉTRICO.	UN	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
129	CILINDRO P/ FECHADURA	UN	35	R\$ 19,90	R\$ 696,50
130	CIMENTO SACA 50KG	UNI	4.000	R\$ 35,90	R\$ 143.600,00
131	COLHER PEDREIRO	UN	15	R\$ 13,30	R\$ 199,50
132	CONECTOR CUNHA	UN	250	R\$ 8,80	R\$ 2.200,00
133	CONECTOR CUNHA 16 MM	UN	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
134	CONECTOR CUNHA P/ ASTE TERRA	UN	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
137	CURVA 3/4 POL	UN	90	R\$ 1,98	R\$ 178,20
138	CURVA 1 1/4 POL	UN	90	R\$ 5,00	R\$ 450,00
139	CURVA 1 1/2 POL	UN	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
143	CURVA 50 SOLD.	UN	25	R\$ 9,10	R\$ 227,50
145	CURVA 90° WETZEL 3/4	UN	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00



# Prefeitura de Major Vieira

## Secretaria Municipal de Administração

### Departamento de Licitações

146	curva p/ elétroduto 3/4 180°	UN	60	R\$ 4,25	R\$ 255,00
147	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	UN	15	R\$ 12,50	R\$ 187,50
178	DOBRAÇA 3"1/2 ZINCADA	UN	160	R\$ 4,90	R\$ 784,00
182	ELETRODUTO 1/2 POL	UN	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
183	ELETRODUTO 3/4 PRETO	BR	45	R\$ 10,50	R\$ 472,50
184	ELETRODUTO 3/4 WETEZEL	UN	120	R\$ 13,80	R\$ 1.656,00
185	ELETRODUTO 1 1/2 POL	UN	50	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
186	ELETRODUTO 1 POL	UN	35	R\$ 13,50	R\$ 472,50
187	ELETRODUTO 1" BRANCO	UN	120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
188	ELETRODUTO 1" PRETO	UN	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
189	ELETRODUTO 3/4 BRANCO	UN	150	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00
193	ESCADA DE ALUMINIO 8 DEGRAUS	UN	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
197	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO	UN	155	R\$ 4,89	R\$ 757,95
213	FILTRO ANAEROBICO PARA FOSSA SEPTICA	UN	70	R\$ 850,00	R\$ 59.500,00
214	FILTRO DE LINHA	UN	35	R\$ 24,00	R\$ 840,00
215	FILTRO DE LINHA P/ TELEFONE	UN	25	R\$ 27,80	R\$ 695,00
216	FIO 10 MM SÓLIDO	M	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
219	FIO 6 MM SÓLIDO	M	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
228	FITA ABRAÇADEIRA P/ POSTE	UNI	35	R\$ 12,50	R\$ 437,50
230	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO	UN	40	R\$ 13,90	R\$ 556,00
236	FOSSA SÉPTICA	UN	100	R\$ 399,00	R\$ 39.900,00
239	GOIVA DE FIBROCIMENTO 5 MM 15°	UN	1.200	R\$ 39,90	R\$ 47.880,00
241	GRAMPO P/ FIO	UN	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
244	INTERRUPTOR 1 TECLA IMB.	UN	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
250	INTERRUPTOR SOBREPOR	UN	50	R\$ 4,59	R\$ 229,50
254	ISOLADOR DE PVC	UN	80	R\$ 2,52	R\$ 201,60
259	JOELHO 25X 1/2" SOLDAVEL PVC	UN	110	R\$ 4,00	R\$ 440,00
267	KIT MÁQUINA DE SOLDA MIG 250 BR 250A COM TOCHA V8 BRASIL 110473 + ESQUADRO MAGNÉTICO TRIANGULAR PARA SOLDAGEM 35KG. CARACTERÍSTICAS CORRENTE 250 A, TENSÃO 220V MONOFÁSICO, PROTEÇÃO TÉRMICA, SUPORTA ATÉ ROLO DE ARAME DE ATÉ 18KG, 8 REGULAGENS DE POTÊNCIA.	UN	1	R\$ 3.480,00	R\$ 3.480,00
272	KT CHAVE DE IMPACTO 1 420KG/F C/ 2 SOQ 32-33MM LONGA SGT-0568	UN	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
280	LAMPADA DICRÓICA 15 W	UN	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
294	LUMINÁRIA 2 X 40 P.R	UN	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
297	LUMINARIA TIPO PLAFON DUPLO	UN	130	R\$ 7,80	R\$ 1.014,00
298	LUMINARIA TIPO PLAFON SIMPLES	UN	150	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
303	LUMINARIA TIPO SPOT SIMPLES	UN	30	R\$ 15,50	R\$ 465,00
304	LUVA 3/4 POL	UN	70	R\$ 2,90	R\$ 203,00



# Prefeitura de Major Vieira

## Secretaria Municipal de Administração

### Departamento de Licitações

<b>305</b>	LUVA 3/4 WETZEL	UN	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00
<b>306</b>	LUVA 1 1/4 POL	UN	25	R\$ 4,50	R\$ 112,50
<b>307</b>	LUVA 1 1/2 POL	UN	25	R\$ 3,90	R\$ 97,50
<b>308</b>	LUVA 25 M SOLD.	UN	95	R\$ 0,50	R\$ 47,50
<b>310</b>	LUVA 50 ESG.	UN	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
<b>315</b>	LUVAS GARI (Luva de Segurança Tricotada em fios de poliéster, revestimento em látex corrugado na palma, dedos e parte do dorso, punho em elástico.)	PAR	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
<b>316</b>	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA 15 TONELADAS. CARACTERÍSTICAS 1 ESTAGIO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, FUSO COM ROSCA PARA AJUSTE DE ALTURA, ACOMPANHAR CABO, CAPACIDADE 15 TONELADAS, ALTURA MÍNIMA 230MM, CURSO DO PISTÃO 150 MM	UN	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
<b>317</b>	MACACO PARA RETIRAR CÂMBIO DE CAMINHÃO 750 KG, CARACTERÍSTICAS CURSO DO PISTÃO 158MM, TAMANHO DA MESA 490X445 MM, ACIONAMENTO MANUAL, INCLINAÇÃO DA MESA 15° (PARA AMBOS OS LADOS), RODAS DE FERRO, 2 FIXAS RM-51, 2 GIRATÓRIAS RM-51	UN	1	R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00
<b>320</b>	MANGUEIRA PARA JARDIM (MT)	M	220	R\$ 4,68	R\$ 1.029,60
<b>328</b>	MASSA CORRIDA 20 KG	UN	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
<b>329</b>	MASSA PRONTA COM 20 KG	UN	40	R\$ 13,30	R\$ 532,00
<b>330</b>	MOTOR P/ POÇO ARTESIANO 1 CV	UN	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
<b>333</b>	MULTIMETRO	UN	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
<b>334</b>	NIVEL	UN	5	R\$ 14,99	R\$ 74,95
<b>341</b>	PALANQUE DE CONCRETO 2,20M	UN	80	R\$ 41,40	R\$ 3.312,00
<b>345</b>	PARAFUSO C/ BUCHA 6	UN	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
<b>353</b>	PARAFUSO POSTE	UN	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
<b>356</b>	PARAFUSOS 3 CM	UN	450	R\$ 0,48	R\$ 216,00
<b>357</b>	PARAFUSOS 6 CM	UN	450	R\$ 0,50	R\$ 225,00
<b>359</b>	PÉ DE CABRA	UN	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00
<b>366</b>	PISO DE CERÂMICA BRANCO 50X50.	M2	1.200	R\$ 19,70	23.640,00
<b>373</b>	PONTALETE COMPLETO	UN	150	R\$ 240,00	36.000,00
<b>377</b>	POSTE INTERMEDIÁRIO 7 MTS 100 DAN	UN	15	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00
<b>379</b>	PREGO 13X15	KG	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
<b>382</b>	PREGO 17 X 27	KG	600	R\$ 13,20	R\$ 7.920,00
<b>383</b>	PREGO 18X30	KG	120	R\$ 13,30	R\$ 1.596,00



# Prefeitura de Major Vieira

## Secretaria Municipal de Administração

### Departamento de Licitações

384	PREGO 18 X 36 1 KG.	KG	320	R\$ 13,20	R\$ 4.224,00
388	PREGO AÇO 10 X 10 1KG	KG	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
392	QUADRO COM BARRAMENTO	UN	5	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00
393	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12L	UN	8	R\$ 69,00	R\$ 552,00
394	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 3L	UN	8	R\$ 39,00	R\$ 312,00
395	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6L	UN	8	R\$ 56,00	R\$ 448,00
400	REGISTRO ESF. 50 MM SOLD.	UN	35	R\$ 15,90	R\$ 556,50
401	REGUA EXTENSORA 5 TOMADAS INTERRUPTOR LIGA DESLIGA, 220V CABO COM APROXIMADAMENTE 2MT	UN	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
433	TELHA PORTUGUESA 1ª.	UN	3.000	R\$ 2,29	R\$ 6.870,00
434	TERMINAL TCM/CABO 10MM	UN	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
439	TINTA Á ÓLEO 3,6 LTS	UNI	90	R\$ 82,00	R\$ 7.380,00
447	TOMADA IMBUTIR 10 A MONO	UN	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
448	TOMADA MONO 20 A WETZEL	UN	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00
449	TOMADA MONO 32 AIP 44	UN	10	R\$ 51,50	R\$ 515,00
451	TOMADA P/ TELEFONE	UN	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
452	TOMADA SOBREPOR 2P + T 10A	UN	90	R\$ 6,90	R\$ 621,00
453	TOMADA SOBREPOR 2P + T DUPLO SISTEMA X	UN	90	R\$ 9,90	R\$ 891,00
454	TOMADA SOBREPOR 2 P + T SIMPLES SISTEMA X	UN	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
468	TUBO 25 MM SOLDAVEL 3 MT	BR	70	R\$ 6,90	R\$ 483,00
469	TUBO 25 MM SOLDAVEL 6 MT	UN	150	R\$ 13,85	R\$ 2.077,50
470	TUBO 32 MM SOLDAVEL 3 MT	BR	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
471	TUBO 32 MM SOLDÁVEL 6MT	BR	80	R\$ 32,90	R\$ 2.632,00
473	TUBO 50 MM SOLDÁVEL 6 MT.	BR	30	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
474	TUBO ATERRAMENTO	UN	45	R\$ 24,00	R\$ 1.080,00
482	VÁLVULA P/ POÇO DE SUCCÃO 3/4	UN	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
483	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	UN	55	R\$ 11,00	R\$ 605,00
486	VEDA CALHA	UN	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
487	VITRÔ 0,40 X 0,60	UN	155	R\$ 59,00	R\$ 9.145,00

**VALOR TOTAL:** —————▶ **R\$ 603.561,30 (Seiscentos e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto obedecida, a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

## 2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 034/2023**, e seus anexos, os documentos relacionados com a fase de Habilitação, a proposta apresentada pela Fornecedora, as Especificações do Objeto e demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº 046/2023**.



### **3. DO PRAZO DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

---

3.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo prorrogado no encerramento do exercício de 2023, até completar este período, para efeito de adequação orçamentária.

### **4. DO FORNECIMENTO**

---

4.1. A Secretaria solicitante comunicará a fornecedora da necessidade de aquisição do objeto, através da Autorização de Fornecimento, que realizará a entrega no prazo e local descrito na mesma.

**4.2. As condições gerais para fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, são aqueles definidos no Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 034/2023.**

### **5. DOS PREÇOS**

---

5.1. Os preços registrados da presente Ata são os quais estão relacionados no preâmbulo deste, conforme proposta da empresa signatária desta Ata, homologada no Pregão Eletrônico nº 034/2023, segundo a classificação final de cada fornecedor no Processo Licitatório supracitado, e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

5.2. É vedada à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que por ventura venham a ser constatado em sua proposta ou, ainda, decorrente das variações das quantidades previstas de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

5.3 Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis, equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances, podendo haver alteração no valor, a fim de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para que seja mantida a justa remuneração do fornecimento, conforme previsto na alínea "d", inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93;

5.4. A recomposição dos preços em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentos de suporte).

5.5. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará a Empresa Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

5.6. Enquanto a solicitação de revisão de preço estiver sendo analisada, a Fornecedor não poderá suspender o fornecimento e o pagamento será realizado ao preço vigente.

### **6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

---

6.1. Para cobrir as despesas decorrentes da execução do objeto desta ata, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias, relativo ao orçamento do exercício de 2023:

*02.01 Gabinete do Prefeito – 2.002 Manut. do Gabinete. do Prefeito – 3.3.90.00 Aplicações Diretas*

*03.01 Sec. de Adm. e Planejamento – 2.003 Manut. da Sec. Mun de Adm. Finanças e Planejamento – 3.3.90.00 Aplicações Diretas*

*06.01 – Sec. Munic. de Educação – 2.005 Man. Da Secretaria Municipal de Educação – 2.006 Manut e Desenvol do Ensino Fundamental – 2.009 – Manut e Desenvol do Ensino Infantil – 3.3.90.00 Aplicações Diretas*

*07.01 Sec. Munic. de Viação de Obras Públicas – 2.017 Manut da Sec Mun de Viação e Obras Públicas – 3.3.90.00 Aplicações Diretas*

*09.01 Sec. Mun Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente – 2.013 Man. Sec. Municipal Agricultura e Meio Ambiente – 3.3.90.00 Aplicações Diretas*

*10.01 Sec. Bem Estar Social – 2.021 Manut. Secretaria Mu Bem Estar Social – 3.3.90.00 Aplicações Diretas*

*17.17 Fundo Municipal de Assistência Social – 2029 Manut e Ações do Fundo Mun de Assist. Social – 2.047 Manutenção CRAS – 3.3.90.00 Aplicações Diretas*



# Prefeitura de Major Vieira

## Secretaria Municipal de Administração

### Departamento de Licitações

14.14 Fundo Municipal de Saúde – 2.024 Ações de Atenção Básica – 3.3.90.00 Aplicações Diretas

13.13 Fundo Rotativo Habitacional – 2.033 – Ações FROHAB – 3.3.90.00 Aplicações Diretas

20.01 Sec. Munic. Planejamento e Desenv – 1016 - 3.3.90.00 Aplicações Diretas

21.01 Sec. Munic. De Finanças e Tribut - 1017- 3.3.90.00 Aplicações Diretas

22.01 Sec. Munic. De Saneamento Basic - 1018- 3.3.90.00 Aplicações Diretas

#### **7. DA LIBERAÇÃO E PAGAMENTO**

---

7.1. O pagamento pelos serviços/fornecimento pela contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a execução dos serviços/fornecimento, acompanhada da Autorização de Fornecimento e Empenho.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

7.3. A CONTRANTE pagará a Nota Fiscal/Fatura somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

7.4. A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da AF, o número do Empenho e o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.5. A Fiscalização do Município de Major Vieira, somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

7.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município de Major Vieira.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA**

---

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital de Pregão eletrônico nº 034/2023, seus anexos em especial ao anexo I – Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

#### **9. DA FISCALIZAÇÃO**

---

9.1. Será designada como responsável pela fiscalização da execução/fornecimento da entrega dos serviços/produtos objeto deste Edital, o (a) servidor (a) nomeado por sua Secretaria informando ao gestor às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - Acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato;

II - Atestar, em documento hábil, o fornecimento e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

III - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

IV - Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

VI - Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;



# Prefeitura de Major Vieira

## Secretaria Municipal de Administração

### Departamento de Licitações

9.4. À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

9.5. Ao preposto da empresa vencedora competirá, entre outras atribuições:

- representar os interesses da empresa perante a Administração;
- realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;
- manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
- comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

## 10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte e/ou descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- Quando der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preço;
- Falir ou dissolver-se;
- Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato; ou
- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, o cancelamento da ata de registro de preços, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do **Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2023**, indenizando o contratado pelos serviços até então efetuados.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais para execução dos serviços e fornecimento das peças, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Detentora/Contratada e do Órgão Gerenciador/Contratada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Canoinhas - SC, para dirimir questões decorrentes desta Ata, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Major Vieira (SC), 15 de janeiro de 2024

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**EDSON SIDNEI SCHROEDER**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

\_\_\_\_\_  
**AROLDI IACHITZKI**  
**IACHITZKI MAT DE CONSTRUCAO LTDA**  
**DETENTORA**

TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF

**FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

\_\_\_\_\_